



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2016 TRE-PB

Processo SEI Nº 0001216-89.2024.6.15.8000

A **União** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.017.798/0001-60, neste ato representado por sua Secretaria de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, CPF nº 380.XXX.174-XX, e, de outro lado, o locador **ADEILSON TORRES GALDINO**, CPF nº 981.XXX.744-XX, decorrente das Leis nº 8.666/1993 e 8.245/1991, **resolve apostilar o Contrato nº 48/2016**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do aluguel do Contrato nº 48/2016 (1739448), de acordo com a Cláusula Quinta do referido contrato, o qual dispõe que o contrato poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, por negociação entre as partes, limitado no máximo ao Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento.

1.2 - O presente Termo de Apostilamento utilizou como base o IGP-M/FGV acumulado no período de dezembro/2024 – novembro/2025;

1.3 - Atualmente o valor mensal do aluguel é de R\$ 1.623,34 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), conforme Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 48/2016 (2014797);

1.4 - O índice acumulado no período foi de **-0,108470 %**, conforme demonstrado na calculadora do cidadão do BCB (2253550).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - A partir do dia 21/11/2025, o valor mensal do contrato é de R\$ 1.621,58 (mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), alterando-se o valor constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 48/2016, anteriormente alterado pelo Oitavo Termo de Apostilamento (2014797).

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste operarão desde o dia 21/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O reajuste do preço está previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 48/2016 e no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

03 de dezembro de 2025.

João Pessoa,

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 04/12/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2257378&crc=C70B3A61, informando, caso não preenchido, o código verificador **2257378** e o código CRC **C70B3A61..**

0001216-89.2024.6.15.8000

2257378v4